

Equipe Responsável:

**Mauro Sérgio Cruz Souza Lima**

Tutor

Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas –  
CAFS

petbiologiaufpi@gmail.com

89 – 3522 2716

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Deborah Dettmam Matos**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

## EDITAL Nº 04/2023

Seleção do grupo PET Ciências  
Biológicas, do Campus Amílcar  
Ferreira Sobral (CAFS).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



## EDITAL Nº 04/2023 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET Ciências Biológicas, do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), da Universidade Federal do Piauí.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 5 (cinco) alunos bolsistas e 05 (cinco) alunos não bolsistas (voluntários) para o Grupo PET Ciências Biológicas, do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS), sendo que o aluno bolsista receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagas com recursos do MEC/FNDE.

#### 1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) apresentar IRA igual ou superior a sete;
- c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

#### 1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).

1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).

#### 1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



## 2 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CAFS;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);

2.1.3 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.4 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.

2.1.5 É vedada a complementação de documentos.

2.1.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados;

## 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa e Educação Tutorial – PET está sob a coordenação do professor tutor responsável pelo grupo (Mauro Sérgio Cruz Souza Lima) e contará com a participação voluntária de mais dois professores do CAFS (Ana Emilia Quezado de Figueiredo e Francisco Erlon Barros) e de dois discentes do grupo PET (Klessia Denise Soares dos Santos Sousa e Diogo Rodrigues de Oliveira).

3.2 O processo seletivo constará de avaliação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e uma entrevista em plataforma virtual acerca da vida acadêmica e motivação para participar deste grupo PET.

3.2.1 - O Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar, sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 1 é sete.

3.2.2 - Entrevista: acerca de conhecimentos que explorem a vida acadêmica e o protagonismo dos discentes do Curso de Ciências Biológicas do CAFS UFPI em atividades de educação tutorial, através da promoção de reuniões, debates, cursos, eventos científicos e produções acadêmicas diversas, desenvolvendo e formulando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



estratégias de formação dos futuros profissionais de ciências biológicas que proporcionem incentivo de atuação e geração de novos conhecimentos úteis ao desenvolvimento das comunidades quilombolas e da comunidade de maneira em geral, através de ações que promovem a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, possibilitando a articulação do ensino com a pesquisa e a extensão, sendo aferida nota de zero a dez. A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é sete.

3.2.3 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

#### 4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1 e Etapa 2.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

#### 5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.3 Os inscritos e aprovados neste edital ficarão, exclusivamente, vinculados a desenvolverem atividades de extensão, ensino, iniciação científica e trabalho de Conclusão de Curso sob a orientação e coordenação do tutor do grupo PETBio;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [petbiologiaufpi@gmail.com](mailto:petbiologiaufpi@gmail.com)

6.6 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

Teresina, 19 de maio de 2023.

**Mauro Sérgio Cruz Souza Lima**  
Tutor do Grupo PET Ciência Biológicas - CAFS

**Acrísio de Miranda Sampaio**  
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

**Deborah Dettmam Matos**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



ANEXO 1

CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	Até dia 12/06/2023	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a>
2	Período de inscrição	21/06/2023 a 24/06/2023	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctedRAq800haletdIVHx93QQNICHc_bxkk2HIUEtd0Mc-66A/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctedRAq800haletdIVHx93QQNICHc_bxkk2HIUEtd0Mc-66A/viewform</a>
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	26/06/2023	Via e-mail dos candidatos. Instagram do PET Bio e Mural da Coordenação do Curso.
4	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	27/06/2023	Formulário de recursos ( <i>google forms</i> ) será divulgado junto com a publicação do resultado provisório das inscrições.
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições	28/06/2023 Até 18:00h	Via e-mail dos candidatos. Instagram do PET Bio e Mural da Coordenação do Curso.
	Divulgação do resultado provisório da Etapa 1 (Índice de Rendimento Acadêmico – IRA)	29/06/2023	Via e-mail dos candidatos. Instagram do PET Bio e Mural da Coordenação do Curso.
	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa 1	30/06/2023 Até 18:00h	Formulário de recursos ( <i>google forms</i> ) será divulgado junto com a publicação do resultado provisório da etapa 1.
	Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1 e cronograma de entrevistas (etapa 2)	01/07/2023	Via e-mail dos candidatos. Instagram do PET Bio e Mural da Coordenação do Curso.
6	Realização da etapa 2 (entrevistas)	03/07/2023 a 04/07/2023	Via e-mail dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



			Instagram do PET Bio e Mural da Coordenação do Curso.
	Divulgação do resultado provisório da Etapa 2 (entrevistas)	05/07/2023	Via e-mail dos candidatos Instagram do PET Bio, Mural da Coordenação do Curso.
7	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa 2	06/07/2023	Formulário de recursos ( <i>google forms</i> ) será divulgado junto com a publicação do resultado provisório da etapa 2.
8	Publicação do resultado final	07/07/2023	<a href="https://ufpi.br/editais-prex">https://ufpi.br/editais-prex</a>
9	Assinatura do termo de compromisso	10/07/2023	SIGPET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br



ANEXO 2  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
rua \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, do Estado do \_\_\_\_\_  
declaro:

- a) que conheço os deveres do estudante bolsista (art. 18) e as hipóteses de desligamento (art. 20) contidas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues ao Tutor do grupo PET Ciências Biológicas - CAFS, Edital nº 04/2023, são verdadeiros e autênticos;
- d) que não possuo qualquer tipo de emprego formal.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Floriano, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do estudante